JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4558

LIDO
Em 13/04/2023
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição legislativa, que "Dispõe sobre a alteração da jornada semanal de trabalho dos servidores da Classe de Médico de Família e Comunidade e dá outras providências".

Importante anotar que o Projeto de Lei em enfoque decorre de tratativas da Administração com representantes da Classe de Médico Saúde da Família e Comunidade, tendo por escopo, basicamente, fixar em 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho dos servidores efetivos da Classe de Médico Saúde da Família e Comunidade e da Classe de Médico, estes últimos desde que integrantes do Programa de Saúde da Família, enquadrados na forma do inc. I do art. 4º da Lei nº 11.945, de 19 de janeiro de 2010, e, consequentemente, revogar o adicional de extensão de jornada previsto no art. 3º, I, da referida Lei, promovendo-se a dobra do vencimento atualmente pago aos referidos servidores.

Tal medida é fruto do reconhecimento, por parte da Administração, de que o adicional de extensão de jornada deve ser considerado, para todos os efeitos, como vencimento dos referidos servidores.

Esclareço que foi elaborado estudo de impacto financeiro relativamente às despesas decorrentes do Projeto de Lei em tela, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como foi providenciada a previsão da despesa estimada para Lei Orçamentária Anual do exercício vindouro.

Assim, pelas razões acima apresentadas, e dentro da política de valorização do quadro de servidores municipais, solicito aos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura de Juiz de Fora, 13 de abril de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1361
Em 13/04/2023
SERVIDOR (A)

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss